

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
N.º 1697 de 11 / 11 / 05

DECRETO Nº 11.915/05  
de 08 de novembro de 2005

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de  
R\$ 45.567,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das  
atribuições que lhe conferem os artigos 7º, 8º e 11 da Lei nº 6.698, de 16 de novembro de  
2.004 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de  
R\$ 45.567,00 (Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais), destinado a  
suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                    |                                              |           |
|--------------------|----------------------------------------------|-----------|
| 55.10              | SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS            |           |
| 55.10-0445220.2004 | SECRETARIA GERAL                             |           |
| 55.10-449052       | Manutenção dos Serviços                      |           |
|                    | Equipamentos e Material Permanente           | 35.567,00 |
|                    | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO                |           |
|                    | ECONÔMICO                                    |           |
| 70.10              | SECRETARIA GERAL                             |           |
| 70.10-0412202.2040 | Manutenção das Atividades da SDE             |           |
| 70.10-339036       | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre parte no  
valor de R\$ 35.567,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Sete Reais) por conta  
do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2.004 e parte por conta da  
anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

|                    |                                  |           |
|--------------------|----------------------------------|-----------|
|                    | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO    |           |
|                    | ECONÔMICO                        |           |
| 70.10              | SECRETARIA GERAL                 |           |
| 70.10-0412202.2040 | Manutenção das Atividades da SDE |           |
| 70.10-339039       | Outros Serviços de Terceiros –   |           |
|                    | Pessoa Jurídica                  | 10.000,00 |

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de novembro de 2005.



Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

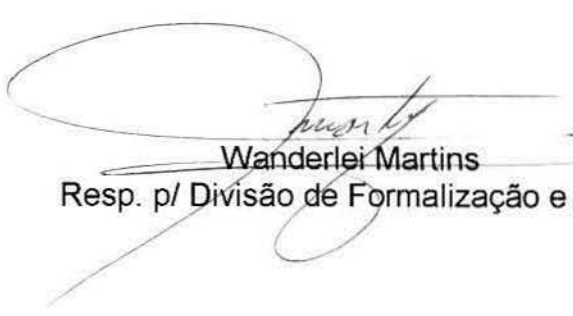


William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e cinco.



Wanderlei Martins  
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos